

## Esclarecimentos/Orientações

### **EDITAL 03/2013 PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS ACADÊMICOS PARA PROPONENTES DISCENTES**

**1-É possível prever despesas com ornamentação, alimentação, bebidas, jantares de confraternização, coquetéis, coffee break e similares?**

Não, conforme Caput e parágrafo 1º do art. 37 da Constituição Federal e Lei n. 8.666/93 que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.

**2-O docente coordenador da proposta e/ou o Centro de Ensino receberão recursos financeiros em espécie, decorrentes da taxa de inscrição?**

Não, todo recurso vinculado ao Centro de Ensino decorrente do recolhimento da taxa de inscrição junto ao Fundo de Apoio à Extensão deverá, para ser executado, obedecer as formas de aquisição de bens e contratação de serviço da administração pública, atendendo sempre o previsto na Lei 8.666/93 que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.

**3- É possível substituir impressão de folder e cartaz por fotocópia?**

Não, pois a Universidade não possui contrato para este serviço.

**4- O que é um evento local?**

Define-se como evento local, aquele com logísticas para infra-estrutura, comunicação e participação local de público e convidados.

**5-O que é um evento regional?**

Define-se como evento regional, aquele com logísticas para infra-estrutura, comunicação e participação regional de público e convidados.

#### **6-O que é um evento nacional?**

Define-se como evento nacional, aquele com logísticas para infra-estrutura, comunicação e participação nacional de público e convidados.

Em casos de eventos nacionais, o Comitê Gestor levará em conta o custo-benefício frente à participação e estimativa de público.

#### **7- O que é um evento internacional?**

Define-se como evento internacional, aquele com logísticas para infra-estrutura, comunicação e participação internacional de convidados.

Em casos de eventos internacionais, o Comitê Gestor levará em conta o custo-benefício frente à participação e estimativa de público.